

P.I 22.302.692-3

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ARARUNA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARARUNA, com domicílio especial na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº. 390, Centro, Araruna - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.359.760/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o n.º 030.365.059-11, com endereço especial na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº. 390, Centro, Araruna - Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 089/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 126 (cento e vinte e seis) dias, a partir de 25 de junho de 2024 até 29 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 29 de outubro de 2024 até 27 de abril de 2025.

P.I 22.302.692-3

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA

Prefeito de Araruna

Documento: **089.3.2020_Araruna_PRAZO_22.302.6923.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leandro Cesar de Oliveira** em 26/06/2024 08:42, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 26/06/2024 11:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 25/06/2024 16:35 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.302.692-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 25/06/2024 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
166c0db07abbd9247c87d972b247b2b7.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços**3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 3193/2023 – MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Protocolo n. 22.311.688-4

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 3193/2023 – MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO- SEIC- E A GT COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ 39934254000112 .

Aos 06 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS- SEIC, CNPJ n.49.179.136/0001-08, com sede na Rua Comendador Araújo, 652, 3. Andar, neste ato representada pelo Exmo. Secretário RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, nomeado pelo Decreto Estadual n 400/2023, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA CNPJ: 27595780000116, procede a MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA relativa ao contrato administrativo n.3193/2023, nos seguintes termos:

Contrato 3193/2023: 33.3302.23.122.20.8223.339092.500 Órgão orçamento: 33 - SEIC Unidade Orçamentária: 3302 - Diretoria Geral Programa de Trabalho: F. 23.122.20.8223 - Gestão Administrativa SEIC Natureza 339092- Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Natureza 13

Curitiba, 14 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GT COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ 39934254000112

71593/2024**4º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 1687/2023- MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Protocolo n. 22.311.780-5

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 1687/2023- MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO- SEIC- E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA CNPJ: 27595780000116.

Aos 06 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS- SEIC, CNPJ n.49.179.136/0001-08, com sede na Rua Comendador Araújo, 652, 3. Andar, neste ato representada pelo Exmo. Secretário RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, nomeado pelo Decreto Estadual n 400/2023, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA CNPJ: 27595780000116, procede a MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA relativa ao contrato administrativo n.1687/2023, nos seguintes termos:

Contrato 1687/2023: 33.3302.23.122.20.8223.339092.500 Órgão orçamento: 33 - SEIC Unidade Orçamentária: 3302 - Diretoria Geral Programa de Trabalho: F. 23.122.20.8223 - Gestão Administrativa SEIC Natureza 339092- Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Natureza 13

Curitiba, 14 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CS BRASIL FROTAS LTDA

CNPJ 27595780000116

71595/2024**Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 21.229.943-0

DOCUMENTO: Convênio n° 025/2024-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Sengés.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica da PR-151, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 424/428a (mov. 114) e Parecer Técnico de fls. 433/435a (mov. 119), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.563.066,02, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.200.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 363.066,02.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcos Michel Maia, portador do RG: 1.075.166-7, CPF: 013.066.598-33, CREA: 69.478/D-SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 25 de junho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 22.195.937-0 apenso ao PI 20.421.644-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Curiúva

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 020/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias a partir de 21 de junho de 2024 até 16 de fevereiro de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de fevereiro de 2025 até 15 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 16), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 21 de junho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário/SEIL**71483/2024**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO Nº: 22.302.692-3 apenso ao PI 16.097.268-8

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 089/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Araruna.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 089/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 126 dias a partir de 25 de junho de 2024 até 29 de outubro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de outubro de 2024 até 27 de abril de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 25 de junho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário/SEIL**71561/2024****Secretaria da Saúde**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE